



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

OBJETO: Contratação de empresa que realize a reforma na sala de AEE, da EMEI Moranguinho em atendimento a emenda impositiva nº 45/2025.

A licitação deve ser julgada de forma global.

Segue relação do item a ser licitado:

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	1	Serviço	Contratação de empresa que realize a reforma na sala de AEE, da EMEI Moranguinho em atendimento a emenda impositiva nº 45/2025, conforme memorial descritivo.

Especificações dos serviços:

1. As obras e serviços e engenharia, descritos nesse instrumento, têm natureza especial, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea – a –, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
2. As participantes do certame deverão atentar para todos os requisitos constantes no Memorial Descritivo, Planilha de Detalhamento de BDI, Planilha Detalhamento de Encargos Sociais, Planilha Orçamentária- P.O. e Cronograma Físico-Financeiro.
3. Com relação aos percentuais de material e mão de obra, as empresas devem atentar para o disposto no Art. 24-A da Lei Complementar n.º 019/2003, que o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá outras providências.
4. Os valores das propostas não poderão ultrapassar o valor total do P.O., bem como os valores subtotais dos macrosserviços, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 7.983/2013.
5. As participantes deverão utilizar sistema de arredondamento com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula para os cálculos constantes nas planilhas orçamentárias.
6. Os serviços desta licitação serão realizados, mediante fiscalização e estarão sujeitos à correção caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar o reparo imediato dos serviços;
7. As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto deste edital, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada;
8. Cabe salientar, que a administração municipal não poderá se responsabilizar por qualquer tipo de – Agravado e/ou Acidente-- que por ventura venha a ocorrer quando da prestação de serviço;
9. Na análise quanto à exequibilidade da proposta será considerado o valor do preço global.

Qualificação técnica da empresa:



HABILITAÇÃO:

Para sua habilitação, a licitante deve apresentar os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade e registro da empresa na entidade profissional competente, (CREA ou CAU) devendo possuir responsável técnico, devidamente habilitado, conforme as áreas de atuação previstas no objeto, em plena validade;
2. Comprovações de aptidão técnicas operacionais, certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
3. Comprovação de capacitação técnico-profissional, apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
4. Será considerada como item de maior relevância a execução dos serviços de pintura, onde as comprovações de aptidão técnico-operacional deverão apresentar atividades com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância;
5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a reforma da sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da EMEI Moranguinho, justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria das condições físicas do espaço destinado ao atendimento dos alunos que necessitam de suporte educacional especializado. A intervenção busca proporcionar um ambiente mais seguro, acessível, confortável e adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas específicas realizadas no local.

A presente contratação atende à Emenda Impositiva nº 45/2025, destinada à melhoria da estrutura física da unidade escolar, representando um investimento que visa fortalecer a política de educação inclusiva e promover a oferta de um atendimento educacional de maior qualidade aos alunos da rede municipal de ensino.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está prevista de acordo com Estudo Técnico Preliminar, conforme o estudo apresentado e a devida previsão no PAC.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa que realize a reforma na sala de AEE, da EMEI Moranguinho, conforme as seguintes especificações e condições, descritas neste Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva suas necessidades para sanar sua demanda no que tange a estes serviços.



LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

1. Todos os materiais e serviços a serem empregados e executados da obra deverão, obrigatoriamente, obedecer às especificações dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária PO, Projetos Arquitetônicos, Cronograma Físico-financeiro, BDI e Encargos Sociais;
2. A reforma na sala de AEE, deverá ser realizada na EMEI Moranguinho, situada na Rua Marçal dos Santos Souza, 56, Bairro Loteamento Solar, em Santo Antônio da Patrulha;
3. Os serviços estarão sujeitos à contestação caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas;
4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade;
5. O recebimento da obra será realizado pelos fiscais designados por portaria, mediante Termo de Recebimento, devidamente assinado pelas partes, sendo o Provisório dentro de 10 (dez) dias da comunicação por escrito da Contratada e o Definitivo após o decurso do prazo de observação que será de 30 (trinta) dias comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;
6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

DO CONTRATO:

Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

É fixado o prazo de 3 (três) dias para a assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação;

Para assinatura do contrato a empresa deverá apresentar:

1. Relação dos funcionários envolvidos, diretamente, na execução da obra, obrigando-se a mantê-la atualizada durante a vigência do contrato, bem como a qualificação;
2. Caso a licitante vencedora seja registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o visto do CREA/RS (resolução nº 1121/2019, artigo 14º, CONFEA). A empresa deverá consignar garantia da obra de 05 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 618 da Lei nº. 10.406/02.

O contrato estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS. O contrato também poderá ser encaminhado via e-mail para assinatura com certificação digital.



Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

Caso nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta previstas no item (ver nº PENALIDADES) do Edital.

Das especificidades do contrato:

O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério das partes. A execução da obra deverá iniciar em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço e será realizada em 60 (sessenta) dias.

Na hipótese das assinaturas eletrônicas se darem em datas diferentes da data do documento, o presente contrato surtirá efeito a contar da última assinatura.

A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados através de Portaria devidamente autorizada pela autoridade competente.

O valor contratado poderá ser reajustado conforme convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo, pelo índice acumulado da variação do IPCA, sendo este após 01(um) ano da vigência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se que o valor da contratação seja de R\$ 30.255,41 (trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). As planilhas foram elaboradas com base nas fontes oficiais, PLEO, na data base 04/2026.

Os valores das propostas não poderão ultrapassar o valor total do P.O., bem como os valores subtotais dos macroserviços, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 7.983/2013.

Vislumbra-se que o valor do orçamento está compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetivado por 2 (duas) parcelas, correspondentes aos serviços estabelecidos para execução, que será efetuado em até 15 (quinze) dias após o término de cada etapa, mediante autorização por escrito, Laudo Técnico, emitido pela Contratante, através dos engenheiros/arquitetos, responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização.

O acompanhamento da obra e as respectivas medições serão realizados conforme Planilha e Memorial Descritivo, constantes no processo.

Nenhum serviço poderá ser medido e pago sem que todos os serviços previstos naquele evento estejam concluídos devendo fazer parte da medição. Juntamente com a primeira nota fiscal da execução dos serviços à empresa contratada deverá apresentar laudos PGR, PCMSO e LTCAT vigentes, bem como mantê-los sempre atualizados, sob pena de decair a contratação, salvo na hipótese de não possuir empregados registrados, quando, deverá apresentar cópia da RAIS negativa, já exigível com o seu recibo de entrega.

O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal; conforme disposto no Decreto Municipal n.º 271/2021 e INRFB n.º 1.234/2012, alterada pela INRFB 2108/2022.



A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e mão-de-obra necessária para a realização dos serviços, inclusive: veículo para transporte de entulhos e demais ferramentas necessárias à execução das obras.

A CONTRATADA será responsável pela locomoção de funcionários e equipamentos até o local de execução da obra.

Fica a CONTRATADA obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do proposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quando aos motivos.

A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas. Fica expressamente proibida a utilização de qualquer equipamento ou material da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha para realização dos serviços objeto deste certame.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

A contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

A fatura relativa aos serviços executados pela Contratada deverá conter as quantidades e valores de todos os serviços executados, devendo constar, obrigatoriamente, no corpo das Notas Fiscais o seguinte: Modalidade e número da licitação, nº. do empenho prévio, emitido por esta Prefeitura, referente a esta obra, os dados bancários para depósito (pessoa jurídica), bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº1.234/2021.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

Cobrar a fiscalização dos serviços, objeto deste presente processo, no momento da execução, que será realizada por servidor designado por Portaria.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

1. Executar o objeto licitado conforme especificações do edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;
2. Obedecer à cronologia de execução dos serviços, atendendo as solicitações da CONTRATANTE;



3. Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência da presente concorrência, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades;
4. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega/prestação dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;
5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
6. Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
7. Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação;
8. Providenciar a imediata correção das irregularidades e/ou deficiências e/ou apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias;
9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da ata ou da nota de empenho;
10. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais;
11. Efetuar correções na prestação do serviço, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido;
12. As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto do edital, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada, assim como o fornecimento de EPI para os técnicos e funcionários da mesma;
13. Substituir no prazo máximo de uma semana, pessoa sob a sua responsabilidade, que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;
14. Refazer quaisquer obras e serviços, ou, substituir materiais executados ou fornecidos com defeitos, avarias ou em desobediência às Normas Técnicas Vigentes, às suas expensas, desde que, atestado pela Fiscalização do Município, que registrará o fato no Diário de Obras, e determinará as providências cabíveis no caso;
15. Remover durante e após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviços, objeto da presente licitação;
16. Cumprir e fazer cumprir, todas as normas Federais, Estaduais e Municipais regulamentadoras, sobre medicina e segurança do trabalho de seus empregados, bem como, assumir todas as responsabilidades decorrentes da relação de trabalho, tais como, os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas;



17. Reservar em seu canteiro de obras, instalações para uso da fiscalização da CONTRATANTE, devendo estas instalações, ser submetidas à aprovação desta, se necessário assegurando à mesma o acompanhamento do responsável pela obra e fornecimento de todas as informações requeridas, bem como, acesso seguro a todos os locais da obra;
18. Sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, os trechos de execução da obra os serviço, objeto desta licitação, de acordo com as Especificações Técnicas e Normas Brasileiras, vigentes, bem como, as em vigor no Município;
19. Reservar em sua sede, local para o acompanhamento e fiscalização dos serviços pelos Engenheiros/Arquitetos indicados pela CONTRATANTE.
20. Tomar todas as providências relativas às máquinas, equipamentos e transportes necessários á execução da obra.
21. Efetuar o pagamento de todo o imposto, diretos e indiretos referentes à execução da obra.
22. Manter no Diário de Obras, registros de todas as ocorrências da obra, relativa a serviços, prazos, pessoal, maquinários, comunicações entre as partes e demais fatos que se fizeram necessários, atualizados dia a dia.
23. Durante toda a vigência do contrato, toda correspondência enviada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, referente ao objeto do contrato, deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio dos Engenheiros ou Arquitetas, fiscais indicados pelo Município.
24. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade, especialmente, aos referentes aos bens objetos desta licitação.
25. Prestar informações exatas, e não criar embaraços à fiscalização da CONTRATANTE.
26. Não transferir a terceiros no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, bem como, do contrato a ser firmado entre as partes.
27. Indenizar terceiros por prejuízos que vier causar-lhes, em decorrência da execução do objeto contratual.
28. Manter no local da obra ou serviço, o responsável técnico, legalmente habilitado e de comprovada experiência na execução de obras ou serviços, similar ao do objeto da presente licitação.
29. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus a CONTRATANTE.



30. O representante da CONTRATANTE anotará em livro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. As decisões ou providências que ultrapassem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

31. Registrar o serviço da empreitada no CREA, em observância ao disposto na Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, da área a ser ampliada.

32. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

33. Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os materiais necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo descrita:

Dotação: 2026/1793 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 05.02.12.365.0015.1014 - Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil - Primeira

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Rubrica Item: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

Dotação: 2026/702 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 05.02.12.365.0015.1014 - Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil - Primeira

Elemento de Despesa: 4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recurso: 1550 - Transferência do Salário-Educação

Rubrica Item: 4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

Santo Antônio da Patrulha/RS, 25 de junho de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: Shaiane dos Santos Südecum

SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA PASTA: Silvani da Silva Ramos

Documento assinado eletronicamente por SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED) em 25/06/2026 às 16:56:42.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **SHAIANE DOS SANTOS SUDECUM, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** em 25/06/2026 às 14:59:19.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 1FIU.AEKB.SYOJ.XTGS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma de Sala de AEE e sala Multiuso – EMEI Moranguinho

ENDEREÇO: RUA MARÇAL DOS SANTOS SOUZA 56 - BAIRRO IMIGRANTES

ÁREA: 27,04 m²

1. INTRODUÇÃO

1.1 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos e Planilha Orçamentária, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem os Projetos, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com os fiscais do contrato, que darão sua anuência aprovativa ou não. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A construção obedecerá rigorosamente o projeto. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da fiscalização por escrito e em duas vias.

1.2 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da Reforma da Sala de AEE e Sala Multiuso da EMEI Moranguinho ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira de material e mão de obra, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

(CREA) ou o Registro de Responsabilidade Técnica ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a empreiteira e o Município contratante.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Ao final da obra deverá ser fornecida pelo CONSTRUTOR, a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS.

1.3 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

1.4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.

A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários e a segurança das crianças da Escola se a obra ocorrer em período escolar.

Será obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos operários. Os equipamentos de proteção individual são compostos basicamente por uniforme, botas, luvas, capacetes, cintos, óculos, protetor auricular, máscaras e demais que se fizerem necessários. Para tanto, a Contratada, fará toda a divulgação/orientação, inclusive com placas alusivas à segurança do trabalho, bem como fornecerá todos os equipamentos obrigatórios pelas normas de segurança prevista para cada tipo específico de trabalho.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser colocado na obra placa de chapa de aço galvanizado, trazendo as informações de reforma da obra e outras informações que deverão ser solicitadas no Setor de Engenharia da SEMED (Secretaria Municipal de Educação).

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra, para evitar o acúmulo de restos de materiais no canteiro, bem como periodicamente todo o entulho proveniente da limpeza, deve ser removido para fora do canteiro e colocado em local conveniente.

A contratada não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela fiscalização. a aprovação não desobriga da responsabilidade da locação da obra, por parte da contratada.

3. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL – PAREDE DRYWALL

Os fechamentos serão realizados em paredes de drywall, que são sistemas compostos por estruturas de aço galvanizado e chapas de gesso acartonado, uso interno com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes.

A execução obedecerá:

- Utilizar trena, prumo manual ou a laser para o correto posicionamento das guias, montantes e dos pontos de referência, pré-definidos em projeto;
- Marcar a posição das guias inferiores com auxílio de um cordão ou fio traçante;
- Marcar a posição das guias superiores tomando como referência a posição das guias inferiores, utilizando prumo manual ou a laser;
- Colocar a fita para isolamento tratamento acústico (ou banda acústica) na face da guia que ficará em contato com o piso ou com o teto. Sempre utilizar fita com largura compatível com a largura das guias;
- Utilizar tesoura para perfis metálicos, para cortes e ajustes das guias e montantes;
- Proceder com a fixação das guias. Recomenda-se que a fixação seja feita no máximo a cada 60 cm, por meio de pinos de aço desenvolvidos para esse fim;
- Executar as emendas das guias sempre de topo; nunca sobrepô-las. O piso deve estar nivelado e acabado. Observar o alinhamento da guia superior (teto) com a inferior (piso);
- Posicionar os montantes com auxílio de trena e prumo manual ou a laser;
- Fixar os montantes às guias por meio de um alicate puncionador. O comprimento do montante deve ter a altura do pé direito com 10 mm a menos;
- Fixar montantes em contato com outra estrutura de parede em drywall por meio de parafuso (metal-metal);
- Para os montantes duplos fazer a fixação entre os perfis com auxílio de um alicate puncionador. Os perfis duplos podem ser montados em forma de caixão (contato entre as abas dos perfis) ou em forma de "H" (contato entre as almas dos perfis);
- Verificar o pé direito ou a altura da parede (altura de estrutura metálica) para definição da altura da chapa de gesso para drywall;
- Caso seja necessário o corte de chapas, marcar o local em que se deseja fazer o recorte, com o auxílio de lápis e régua. Em seguida, passar o estilete pressionado sobre a linha demarcada em um dos lados da chapa; dobrar no sentido

contrário do corte feito com o estilete e, por fim, passar o estilete no cartão da face posterior à face inicialmente demarcada;

- Fixar as chapas de gesso para drywall na estrutura metálica (montantes e guias) por meio de parafusos, especialmente desenvolvidos para esse fim. As chapas deverão ser posicionadas a 10 mm do piso. Os parafusos devem estar distanciados a, no máximo, 250 mm entre si e a cerca de 10 mm da borda da chapa;
- Após finalizar a colocação das chapas de gesso para drywall, aplicar uma primeira camada de massa para tratamento de juntas entre as chapas;
- Colocar a fita de papel micro perfurado sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa;
- Aplicar mais uma camada de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme;
- Aplicar uma camada de massa para tratamento de juntas sobre os parafusos, com auxílio de uma desempenadeira.

A parede de Drywall deverá ser isolada acusticamente. O isolamento é alcançado combinando os seguintes elementos estruturais e materiais:

- **Preenchimento interno:** É obrigatório o uso de mantas ou painéis fibrosos no interior da parede, como a **lã de vidro**, a **lã de rocha** ou a **lã de PET**. Elas funcionam absorvendo as ondas sonoras.
- **Quantidade e densidade das chapas:** Utilizar duas chapas de drywall de cada lado (ou usar chapas acústicas de maior densidade) aumenta significativamente a massa do sistema, dificultando a passagem do som.
- **Banda acústica:** Fitas de espuma ou borracha coladas nos perfis (guias e montantes) evitam que o som vibre e passe da estrutura de gesso para a alvenaria.
- **Tratamento de juntas:** Para impedir que o som escape por microfrestas, as juntas entre as placas são calafetadas com massa para drywall.

4. ESQUADRIAS

Serão colocadas portas de madeira com acabamento melamínico. Porta pronta de madeira, folha leve (NBR 15930) de 90x210 cm, e=35 mm, com batente em aço, núcleo colmeia, capa lisa em MDF, acabamento melamínico branco (incluso batente, alizares, dobradiças e fechadura).

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, deverão obedecer aos requisitos mínimos fixados pela NBR-5410 da ABNT e pelo RIC BT da CEEE/Equatorial.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos de instalação elétrica abrangerá os seguintes itens:

- Distribuição dos pontos de iluminação e tomadas.
- Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

Luminárias, Interruptores e Tomadas

As luminárias serão do tipo LED Slim 36W quadrada de sobrepor conforme projeto elétrico.

Os interruptores empregados serão os existentes, conforme locação e especificações de projeto.

As tomadas a serem colocadas serão de embutir em parede, conforme locação e especificação de projeto. As tomadas devem ser do tipo universal, retangulares e fosforescentes, com haste para pinos redondos, segundo normatização vigente da ABNT, unipolares de 10A, com tensão nominal de 220 V, conforme o fornecimento elétrico local. Todas as tomadas deverão ser testadas por voltímetros, certificando sua produção efetiva. Todas as tomadas de uso geral e de uso específico deverão ser aterradas, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edifi-

cações, com a utilização de um condutor de proteção (terra) em cada aparelho elétrico. As tomadas e interruptores de embutir deverão ter placa de poliestireno branca de alto impacto.

Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

Diversos

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

Informações Finais

Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Durante o desenvolvimento da obra será obrigatória à proteção dos pisos cerâmicos e demais materiais existentes.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Município (Contratante).

6. PINTURA

Será pintado a parte interna das Salas de AEE e Multiuso na cor existente, a parte externa será pintada em todas a parte de alvenaria existente, paredes, caixaria de alvenaria, oitões e torre de água

As paredes receberão duas demãos de tinta acrílica semi brilho. Estas deverão ser lixadas de modo à superfície ficar lisa e sem irregularidades.

Os recortes e as superfícies deverão ter um acabamento uniforme, sem manchas ou tonalidades diferentes, tomando-se cuidado especial no sentido de evitar-se escorrimento ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca.

Em toda a pintura realizada deverá ser usada fita protetora para pintura de modo a impedir tinta em superfícies já pintada.


7. SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira, sendo o local a ser destinado licenciado para este fim. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. Os revestimentos das paredes devem ser inicialmente limpos com pano seco. Salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina. Deverá ainda ser realizada lavagem com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, sendo vetada a aplicação de substâncias prejudiciais, tais como ácido muriático. As ferragens das esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

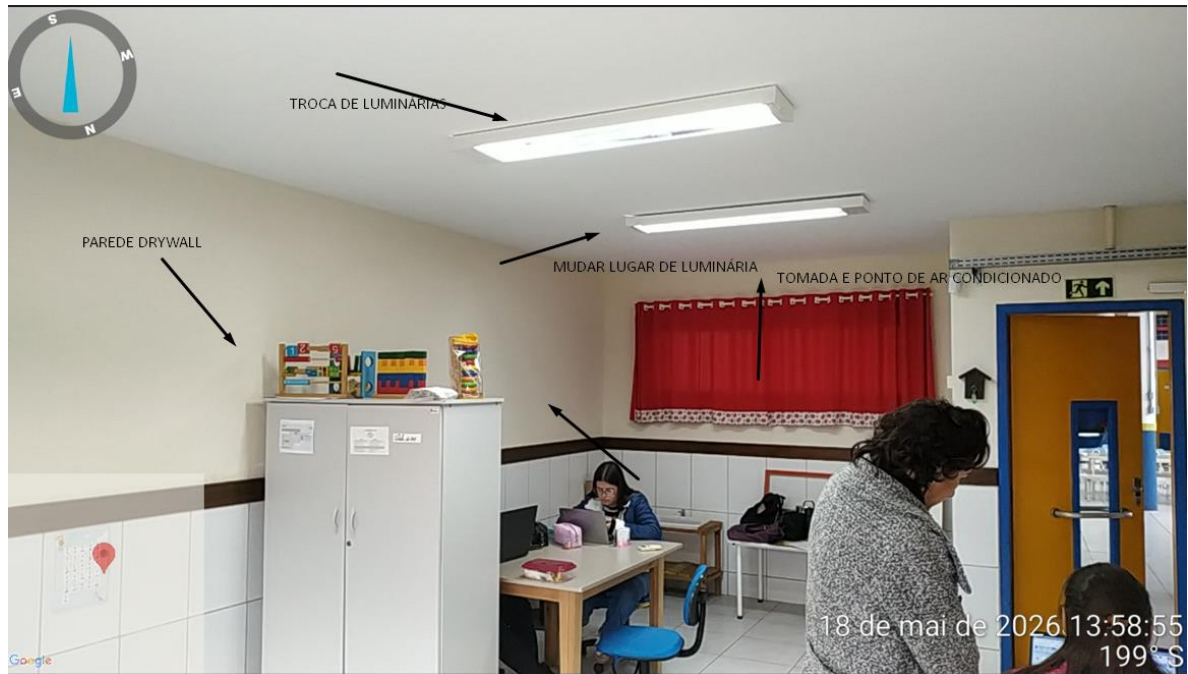
Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 REGIS NUNES MEDEIROS
Data: 20/05/2026 11:19:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RÉGIS MEDEIROS

Eng. Civil CREA RS - 81755

FOTOS DOS SERVIÇOS:







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS

Obra:	EMEI MORANGUINHO	Ref.:	10/04/2026
Município:	Santo Antônio da Patrulha / RS	BDI:	25,00%
Endereço:	RUA MARÇAL DOS SANTOS SOUZA 56 BAIRRO IMIGRANTES	Ref. Planilha Franarin - PLEO:	10/04/2026

Os custos unitários do presente orçamento atendem o estabelecido no SINAPI/RS e ou PLEO, referentes ao detalhamento dos encargos sociais não desonerados para mão de obra horista e mensalista

ORÇAMENTO EMEI MORANGUINHO										
Fonte de Referência	Código de Referência	Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant.	Custo Unitário		Custo Total		Valor Total c/BDI R\$
						Material	Mão-de-obra	Material	Mão-de-obra	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES										
SINAPI	103689	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m²	1,50	R\$ 506,75	R\$ 22,27	R\$ 760,12	R\$ 33,41	R\$ 793,53
						Subtotal item 1.0		R\$ 760,12	R\$ 33,41	R\$ 793,53
2.0 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL										
SINAPI	96361	2.1	Parede com placas de gesso acartonado (DRYWALL), para uso interno, estrutura metálica com guias duplas	m²	22,26	R\$ 148,20	R\$ 20,17	R\$ 3.299,29	R\$ 449,05	R\$ 3.748,34
SINAPI	93187	2.2	Instalação de Isolamento com Lã de Vidro em parede Drywall	m²	26,33	R\$ 28,39	R\$ 10,57	R\$ 747,27	R\$ 278,35	R\$ 1.025,62
SINAPI	102253	2.3	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa	m²	1,14	R\$ 750,79	R\$ 279,67	R\$ 858,91	R\$ 319,94	R\$ 1.178,85
						Subtotal item 5.0		R\$ 4.905,46	R\$ 1.047,34	R\$ 5.952,81
3.0 ESQUADRIAS										
SINAPI	90797	3.1	P6 - Kit de Porta-Pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 90X210cm, Fornecimento e Instalação	und	2,00	R\$ 412,54	R\$ 1.055,57	R\$ 825,08	R\$ 2.111,14	R\$ 2.936,22
						Subtotal item 9.0		R\$ 825,08	R\$ 2.111,14	R\$ 2.936,22
4.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA										
SINAPI	90447	4.1	Rasgo em alvenaria para eletroduto com DN menores ou iguais a Ø 40mm.	m	7,00	R\$ 1,80	R\$ 8,10	R\$ 12,58	R\$ 56,72	R\$ 69,30
SINAPI	91874	4.2	Luva para eletroduto, pvc, soldável, DN Ø 20 mm (1/2"), instalada em parede - fornecimento e instalação.	unid	3,00	R\$ 4,68	R\$ 3,92	R\$ 14,04	R\$ 11,76	R\$ 25,80
SINAPI	91853	4.4	Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN Ø 20mm (1/2"), instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	7,00	R\$ 5,53	R\$ 6,76	R\$ 38,72	R\$ 47,31	R\$ 86,03
FRANARIN	172100	4.6	Caixa condutele PVC Ø-20mm c/tampa cega.		7,00	R\$ 6,95	R\$ 5,83	R\$ 48,68	R\$ 40,78	R\$ 89,46
SINAPI	91939	4.7	Caixa de passagem, em PVC, 4x2", para eletroduto flexível corrugado.	unid.	4,00	R\$ 38,20	R\$ 0,00	R\$ 152,80	R\$ 0,00	R\$ 152,80
SINAPI	91926	4.8	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², anti-chama 450/750 V - fornecimento e instalação.	m	21,00	R\$ 3,68	R\$ 1,51	R\$ 77,34	R\$ 31,65	R\$ 108,99
SINAPI	91928	4.9	Cabo de cobre isolado, seção 4,0 mm², anti-chama 450/750 V - fornecimento e instalação.	m	14,00	R\$ 5,98	R\$ 2,03	R\$ 83,73	R\$ 28,41	R\$ 112,14
SINAPI	95727	4.10	Eletroduto Rígido Soldável, PVC, DN 25 mm	m	7,00	R\$ 20,07	R\$ 0,00	R\$ 140,49	R\$ 0,00	R\$ 140,49
COMPOSIÇÃO	COMP 10	4.11	Luminária Tipo calha de sobrepor, LED Slim 36W, branco frio, completa - fornecimento e instalação.	unid.	4,00	R\$ 193,58	R\$ 19,14	R\$ 774,30	R\$ 76,58	R\$ 850,88
SINAPI	92000	4.12	Tomada baixa de embutir (1 módulo) 2P+T, 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e Instalação.	unid.	3,00	R\$ 20,26	R\$ 16,97	R\$ 60,78	R\$ 50,91	R\$ 111,69
SINAPI	91993	4.13	Tomada alta de embutir (1 módulo) 2P+t, 20A, incluindo suporte e placa - fornecimento e Instalação.	unid.	1,00	R\$ 28,35	R\$ 28,25	R\$ 28,35	R\$ 28,25	R\$ 56,60
						Subtotal item 15.0		R\$ 1.431,82	R\$ 372,36	R\$ 1.804,18
5.0 INFRAESTRUTURA DE AR-CONDICIONADO E AR CONDICIONADO										
SINAPI	103288	5.1	Rasgo e chumbamento em alvenaria para tubos de Split parede de 9000 a 24000 Btus	unid.	4,00	R\$ 3,68	R\$ 13,79	R\$ 14,74	R\$ 55,14	R\$ 69,88
SINAPI	103291	5.2	Tubo em cobre flexível, DN 1/2", com isolamento, para ramal de alimentação de ar condicionado	m	4,00	R\$ 69,10	R\$ 0,00	R\$ 276,40	R\$ 0,00	R\$ 276,40
COMPOSIÇÃO	1	5.3	Suporte ar-condicionado	unid.	1,00	R\$ 146,11	R\$ 0,00	R\$ 146,11	R\$ 0,00	R\$ 146,11
						Subtotal item 16.0		R\$ 437,25	R\$ 55,14	R\$ 492,39
6.0 PINTURA										
SINAPI	88497	6.1	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual	m²	44,52	R\$ 15,17	R\$ 6,59	R\$ 675,42	R\$ 293,34	R\$ 968,76
SINAPI	88489	6.2	Pintura acrílica semi brilho 02 demãos sobre paredes internas e externas.	m²	1198,27	R\$ 10,49	R\$ 4,56	R\$ 12.573,28	R\$ 5.460,68	R\$ 18.033,96
						Subtotal item 17.0		R\$ 12.573,28	R\$ 5.460,68	R\$ 18.033,96
7.0 SERVIÇOS FINAIS										
SINAPI	99803	7.1	Limpeza Geral da Obra	m²	52,00	R\$ 1,03	R\$ 3,63	R\$ 53,43	R\$ 188,89	R\$ 242,32
						Subtotal item 19.0		R\$ 53,43	R\$ 188,89	R\$ 242,32
						TOTAL GERAL		R\$ 20.986,44	R\$ 9.268,96	R\$ 30.255,41

Santo Antônio da Patrulha, 19 de Maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
REGIS NUNES MEDEIROS
 Data: 20/05/2026 11:19:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Régis Medeiros
 Eng. Civil CREA/RS 81755

Planilha de Detalhamento do BDI

Nome da obra: EMEI MORANGUINHO
 Município da Obra: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS
 Endereço da Obra: RUA MARÇAL DOS SANTOS SOUZA 56 BAIRRO IMIGRANTES
 Tipo de Obra: Construção de Edifícios
 Contribuição Previdenciária: Sem desoneração

Limites para parcela do BDI para o tipo de obra acima selecionada Acordão TCU 2622/2013

CÁLCULO BDI - Construção de Edifícios		Percentual Utilizado	Intervalo		
			mínimo	médio	máximo
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00	3,00	4,00	5,50
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	0,59	1,23	1,39
G	GARANTIA	0,80	0,80	0,80	1,00
R	RISCO	0,97	0,97	1,27	1,27
L	LUCRO	6,16	6,16	7,40	8,96
I	Tributos - (PIS-COFINS-ISS-DESONERAÇÃO)	7,65	Conforme Legislação Específica		
BDI - Adotado		21,22			

		Intervalo			
TRIBUTOS	utilizados	mínimo	médio	máximo	
PIS	0,65%	0,65	0,65	0,65	
COFINS	3,00%	3,00	3,00	3,00	
ISS	4,00%	2,00	2,00	5,00	
DESONERAÇÃO	0,00%	2,00	2,00	2,00	
TOTAL		7,65%			

Limites do valor de BDI para o tipo de obra selecionada acima Acordão TCU 2622/2013		
Min.	Med.	Máx.
20,34	22,12	25,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100) \times (1 + DF/100) \times (1 + G/100) \times (1 + R/100) \times (1 + L/100)}{(1 - I/100)} - 1 \right] \times 100$$

Santo Antônio da Patrulha, 19 de Maio de 2026.

Régis Medeiros
 Eng. Civil CREA/RS 81755




Documento assinado digitalmente
REGIS NUNES MEDEIROS
 Data: 20/05/2026 11:19:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
(X) GLOBAL () INDIVIDUAL

Obra:	EMEI MORANGUINHO						
Município:	Santo Antônio da Patrulha / RS				Valor Total da Obra:	R\$ 30.255,41	
Endereço:	RUA MARÇAL DOS SANTOS SOUZA 56 BAIRRO IMIGRANTES						
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor das Obras e Serviços		MESES			
		(R\$)		Mês 1		Mês 2	
				%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 793,53	100,00%	100,00	793,53	-	-
2.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 5.952,81	100,00%	80,00	4.762,24	20,00	1.190,56
3.0	ESQUADRIAS	R\$ 2.936,22	100,00%	-	-	100,00	2.936,22
4.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1.804,18	100,00%	50,00	902,09	50,00	902,09
5.0	INFRAESTRUTURA DE AR-CONDICIONADO B	R\$ 492,39	100,00%	100,00	492,39	-	-
6.0	PINTURA	R\$ 18.033,96	100,00%	-	-	100,00	18.033,96
7.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 242,32	100,00%	-	-	100,00	242,32
TOTAL	SIMPLES		100,00%	22,97	6.950,25	77,03	23.305,15
	ACUMULADO	30.255,41		22,97	6.950,25	100,00	30.255,41

Santo Antônio da Patrulha, 19 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **REGIS NUNES MEDEIROS**
 Data: 20/05/2026 11:19:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Régis Medeiros
 Eng. Civil CREA/RS 81755

OBRA:**EMEI MORANGUINHO****Endereço****RUA MARÇAL DOS SANTOS SOUZA 56 BAIRRO IMIGRANTES**

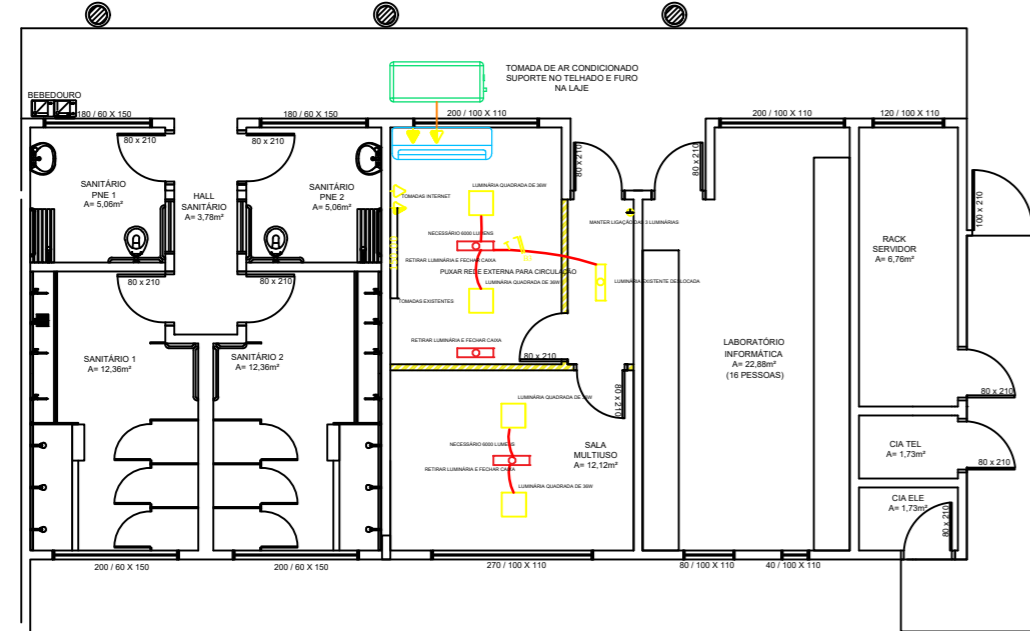
SINAPI - Composição de Encargos Sociais					
Rio Grande do Sul			vigência a partir de 10/2018		
Encargos Sociais sobre Mão de Obra					
Encargos Sociais sem desoneração sobre Mão de Obra horista					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	com desoneração		sem desoneração	
		Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94%	Não incide	17,94%	Não incide
B2	Feriados	4,25%	Não incide	4,25%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,42%	0,71%
B4	13º. Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,22%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,53%	Não incide	1,12%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,11%	6,25%	7,96%	6,25%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,49%	16,02%	42,93%	16,02%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,64%	4,72%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,77%	3,67%	4,77%	3,67%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,58%	3,53%	4,58%	3,53%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	14,58%	11,24%	14,58%	11,24%
GRUPO D					
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	7,47%	2,69%	16,37%	5,90%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	7,87%	3,00%	16,79%	6,22%
TOTAL (A+B+C+D)		83,74%	47,06%	111,10%	70,28%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

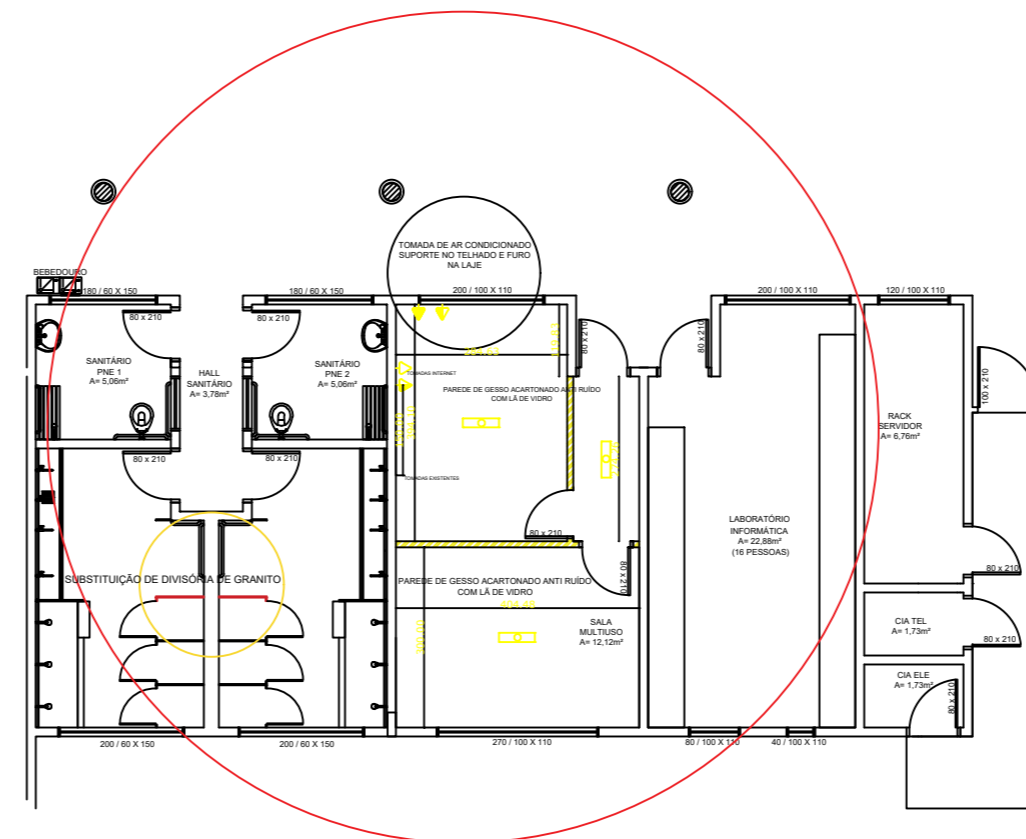
Santo Antônio da Patrulha, 19 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 REGIS NUNES MEDEIROS
 Data: 20/05/2026 11:19:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Régis Medeiros
 Eng. Civil CREA/RS 81755



ELÉTRICA



ÁREA DE INTERVENÇÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED	
OBRA: SALA MULTIUSO E SALA DOS PROFESSORES EMEI MORANGUINHO	
ENDEREÇO: RUA MARÇAL DOS SANTOS SOUZA 56 BAIRRO IMIGRANTES	ÁREA EXISTENTE: 27,04 m ²
RESP. TÉCNICO PROJETO: REGIS MEDEIROS - ENG. CIVIL CREA 81755 MATRÍCULA 39501	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
Documento assinado digitalmente  REGIS NUNES MEDEIROS Data: 20/05/2026 11:20:49-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	ESCALA: Indicada
DATA: Maio/2026	PRANCHA: 02/02



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS081755	Profissional: RÉGIS NUNES MEDEIROS	E-mail: regismedeiros@bol.com.br
RNP: 2205258800	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	E-mail: meioambiente@pmsap.com.br	
Endereço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 456	Telefone: 51 36628400	CPF/CNPJ: 88814199000132
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	Bairro: CENTRO	CEP: 95500000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	CPF/CNPJ: 88814199000132
Endereço da Obra/Serviço: Rua MARÇAL DOS SANTOS SOUZA 56	CEP: 95500000 UF: RS
Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	Bairro: IMIGRANTES
Finalidade: ESCOLAR	Vlr Contrato(R\$): 30.255,41 Honorários(R\$):
Data Início: 20/05/2026 Prev.Fim: 20/05/2028	Ent.Classe: ACAE-LN

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	27,04	M²
Projeto	Edificações - Arquitetônico	27,04	M²
Fiscalização	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS POR LICITAÇÃO	27,04	M²
Orçamento	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, QUANTITATIVOS	27,04	M²
Memorial	MEMORIAL DESCRITIVO PARA LICITAÇÃO	27,04	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 25/05/2026

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima _____ RÉGIS NUNES MEDEIROS	De acordo RODRIGO GOMES MASSULO:0248275 7045 Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Dados: 2026.06.03 16:47:05 -03'00' MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.